



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional Santa Teresinha		
EMENTA: Recredencia o Instituto Educacional Santa Teresinha, INEP 23206420, no município de Madalena, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5184370/2016	PARECER Nº 0969/2016	APROVADO EM: 12.09.2016

I – RELATÓRIO

Maria Iolanda de Almeida, diretora pedagógica do Instituto Educacional Santa Teresinha, por meio do processo nº 5184370/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Avenida Antônio Costa Vieira, nº 1130, Bairro Centro, CEP: 63.860-000, no município de Madalena.

A escola em pauta foi amparada pelo Parecer nº 777/2015, com validade até 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Iolanda de Almeida, diretora pedagógica, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5151, e a secretária escolar, Liduina Maria Pinho de Almeida, Registro nº 7107.

O corpo docente da instituição é composto de 25 professores, 21 habilitados e 04 autorizados, perfazendo um total de 84% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 15/09/2016, acompanhado da ata de aprovação, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0969/2016

O acervo bibliográfico registra cerca de 484 livros para um total de 167 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,0 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

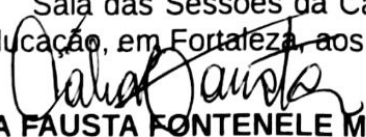
O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 0342/2016 – NEB – CEE, de autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Instituto Educacional Santa Teresinha, INEP 23206420, no município de Madalena, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

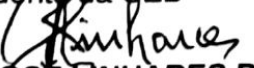
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br